

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS

Eu, Marlon Antônio Sturmer, Secretário Municipal de Assistência e Integração Social do Município de Ronda Alta/RS, no exercício de minhas atribuições, DECLARO, para fins de instrução do processo administrativo de contratação direta, que solicito o prosseguimento da contratação sem a divulgação prévia de aviso pelo prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais, assumindo a responsabilidade administrativa pela presente solicitação e pelas razões que a fundamentam.

A decisão decorre da necessidade de assegurar a continuidade técnica e metodológica do processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, referente ao empreendimento habitacional de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais do Município de Ronda Alta/RS.

A empresa CASTTOLDI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA foi responsável pela etapa anterior do processo, envolvendo a inscrição, análise e classificação das famílias, possuindo, portanto, conhecimento prévio dos procedimentos adotados, das informações e documentos analisados e da metodologia aplicada.

A contratação ora pretendida destina-se à realização de diligências sociais, visitas técnicas domiciliares e elaboração de laudos socioeconômicos individuais, constituindo etapa diretamente relacionada à verificação e validação das informações obtidas e analisadas durante o processo de seleção.

Dessa forma, a manutenção da mesma empresa na etapa subsequente visa preservar a continuidade dos trabalhos, a uniformidade metodológica, a rastreabilidade das informações e a celeridade necessária ao prosseguimento do processo de seleção das famílias beneficiárias.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não realização da divulgação prévia deverá permanecer devidamente motivada nos autos do processo administrativo, bem como que deverão ser observadas as demais exigências legais aplicáveis à contratação direta.

Por fim, assumo a responsabilidade pela solicitação de não realização da divulgação prévia pelo período de 3 (três) dias úteis, pelos fundamentos acima expostos, requerendo o regular prosseguimento do processo de contratação.

Ronda Alta/RS, 27 de agosto de 2026.

Marlon Antônio Sturmer

Secretário Municipal de Assistência e Integração Social

Município de Ronda Alta/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A44-4F79-D53D-9C6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLON ANTONIO STURMER (CPF 016.XXX.XXX-66) em 27/08/2026 09:28:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rondaalta.1doc.com.br/verificacao/1A44-4F79-D53D-9C6A>